PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.963/97, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, "O GRUPO FAMILIARES AL - ANON", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,** " O Comitê de Área do Grupo Familiares AL - ANON", de Santarém, Irmandade de Direito Privado, com personalidade própria, CGC nº 01.429.197/0001-06, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, sito à Av. São Sebastião, 486 - Centro.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 1997.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração